PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 –
CNPJ: 05.182.233/0010-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 043/2014 – SEMED
DISPENSA 019/2014

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2014 DA DISPENSA 019/2014, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MARIA IZOMAR PEDROSO DE LIMA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARIA IRENE ESCHER BOGER**, brasileira, viúva, portadora do RG n.° 5570286 e CPF n.°195.282.302-10, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, n° 1405, Bairro Santa Clara, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIA IZOMAR PEDROSO DE LIMA,** portador do RG 2941053 – SSP/PA e CPF 495.975.822-87, residente e domiciliada no Beco Cuiabá, 116 - Altos, Matinha, CEP 68.100-000 – Santarém/PA, doravante denominado **CONTRATADA,** firmam o presente termo aditivo de reajuste de preço, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente objeto do Termo Aditivo tem com base a Cláusula VIII do Contrato 043/2014 SEMED da Dispensa 019/2014, Reajuste do preço contratado através do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e de acordo com o Artigo 65, inciso II, "d", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que tem como objeto, a locação de um imóvel, sendo: um pátio, sala para secretaria, cinco salas, refeitório, área de serviço, dois banheiros para alunos, masculino e feminino, cozinha, piso revestido em lajota, ferro em lambril de madeira, cobertura com telhas de Barro, esquadrias em madeiras de lei com grade de proteção em todo o imóvel, com pintura em bom estado, com área construída de 135,49m^2.

1.1 – O espaço alternativo deve servir exclusivamente como UMEI.

CLÁUSULA II. DO VALOR

A partir de **02/04/2015**, o valor do contrato será reajustado em 3,1451%, segundo a variação nominal do IGPM, que ocorre a cada período de 12 meses, passando de **R$-1.600,00 (Hum mil seiscentos reais)** mensais, para **R$1.650,32 (um mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) mensais.**

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 65, inciso II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 01 de Abril de 2015.

MARIA IRENE ESCHER BOGER
Secretária Municipal de Educação
Dec.004/2013 SEMAD
Contratante

MARIA IZOMAR PEDROSO DE LIMA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF ou RG _____

2ª _____ CPF ou RG _____